



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.163 /2009

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, para criação do Campus / UFF / Macaé visando à ampliação dos Cursos de Graduação em nosso Município em conformidade ao instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º O Município procederá à cessão de bens móveis e equipamentos para utilização exclusiva do disposto no instrumento convenial, mediante termo específico onde se fará o arrolamento desses bens.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	O DIÁRIO
Folha nº	1759
Data	29/03/09
pág	18
S. VICEP	